



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1523

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1523

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

PRACA BERNARDINO DE CAMPOS N.184

44528842/0001-96

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3350 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.2800

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$555.271,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				555.271,55
02	09	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	569	15.452.0030.1084.0000	OBRAS MUNICIPAIS	555.271,55
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100	110	Constr Travessia sobre Cór. São Joaquim	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	555.271,55
	02 81	555.271,55

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
086.746.178-08

Antonio Carlos Maia Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1523

Página 3 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

PRACA BERNARDINO DE CAMPOS N.184

44528842/0001-96

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3351 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.2801

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$494.009,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				494.009,00
02	09	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	570	15.452.0030.1083.0000	OBRAS MUNICIPAIS	494.009,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100	111	Constr Trav. Rua Comendador T. Sonehara	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	494.009,00
	02 81	494.009,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
086.746.178-08

Antonio Carlos Maia Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 24 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1523

Página 4 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

PRACA BERNARDINO DE CAMPOS N.184

44528842/0001-96

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3352 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.2802

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$279.438,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				279.438,00
02	07	00	SAÚDE	
571	10.301.0016.2024.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	130.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 005	FNS - INCR. PAP - EM. IND. Nº 39770008		
572	10.301.0016.2024.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	149.438,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 006	FNS - EQUIP. - EM. INDIV. Nº 40630002		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	279.438,00
	Fontes de Recurso
	05 00 279.438,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
086.746.178-08

Antonio Carlos Maia Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL